



## CERTIFICADO DE AUDITORIA

Com base no Relatório Conclusivo (documento SEI nº 8151770), elaborado em conjunto, pelos serviços de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI e de Auditoria de Contas – SEAUC, ambos vinculados à Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF, pertencentes ao Núcleo de Auditoria Interna – NAI, e considerando o escopo e os métodos adotados nos trabalhos de auditoria, entende-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – FEEMERJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, encontra-se formalizada, de forma satisfatória, com as normas estabelecidas no Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/2017; desta forma, **certifica-se a REGULARIDADE COM RESSALVA**, em razão das:

- i) Contas bancárias levantadas pela Egrégia Corte de Contas, na Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado do Rio de Janeiro, que não estavam integradas ao SIAFERIO, em observância ao item 4.2, do Tutorial do Modelo 3C, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, mas que estão em fase de regularização pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do FEEMERJ e apreciação do Tribunal de Contas<sup>1</sup>.

DIAUF-NAI, em 11 de junho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GUSTAVO AFONSO SANTI ROSSI

Data: 11/06/2024 11:16:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gustavo Afonso Santi Rossi**

Diretor da Divisão de Auditoria e Finanças

Analista Judiciário – Contador

Matrícula TJ nº 01/32.000 / CRC nº RJ-093719/O-9

<sup>1</sup> Em atendimento ao TCERJ (documentos SEI nº 7862332 e 7862345, processo SEI nº 2023-06131814), remeteu-se a documentação comprobatória do FEEMERJ (documento SEI nº 7754856, processo SEI nº 2023-06131814), para apreciação de sua esfera competente.



## CERTIFICADO DE AUDITORIA

Com base no Relatório Conclusivo elaborado por esta DIAGE, documento 8207504, e considerando o escopo do trabalho realizado, os critérios utilizados e os testes realizados, entende-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro-FEEMERJ, referente ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, encontra-se formalizada, de forma satisfatória, com o Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/2017; desta forma, certifica-se a **REGULARIDADE**.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **ROBERTA GRATIVOL DA SILVA**  
Data: 19/06/2024 13:30:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Grativol da Silva  
Diretora da DIAGE  
Analista Judiciário-Contador  
Matrícula 32002 / CRC 111651/O-5



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance

Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance

Proc. SEI: 2024-06022877



TRIBUNAL DE JUSTICA  
PRESIDÊNCIA DO TJ  
NAI - NUCLEO DE AUDITORIA INTERNA

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO DE AUDITORIA

Considerando as avaliações técnicas realizadas pelo Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance– SEAGE, da Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance – DIAGE, e pelos Serviços de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI e de Auditoria de Contas – SEAUC, ambos vinculados à Divisão de Auditoria e Finanças - DIAUF, as quais embasaram os Certificados de Auditoria expedidos pelas respectivas Divisões, bem como a manifestação deste Gabinete, entende-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora do Fundo Especial da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - FEEMERJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, encontra-se devidamente formalizada, consoante as normas estabelecidas no Anexo IV das contas apresentadas pelos gestores do FEEMERJ da Deliberação TCE-RJ nº 278/17.

Desse modo, certifica-se a **REGULARIDADE, COM RESSALVAS**, em razão das contas bancárias levantadas pela Egrégia Corte de Contas, na Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado do Rio de Janeiro, que não estavam integradas ao SIAFERIO, em observância ao item 4.2, do Tutorial do Modelo 3C, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, mas que estão em fase de regularização pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do FEEMERJ e apreciação do Tribunal de Contas .

NAI, na data da assinatura digital.

Sthefania Mendonça Rodrigues  
Secretária-Geral do Núcleo de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **STHEFANIA MENDONCA RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 21/06/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8217347** e o código CRC **61FCACE0**.